



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO JAIRZINHO LIRA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 775 /2020

**DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DE TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.**

Processo de nº 212

Relator: Deputado Jairzinho Lira

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 268/2020 de autoria do Deputado Galba Novaes que “PROÍBE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, A TROCA DE MEDIDORES E PADRÕES DE ENERGIA, COMO DE SIMILARES INSTALADOS PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO CONSUMIDOR”. O projeto sob exame tem por objetivo proibir a troca de medidores e padrão de energia, sem prévio conhecimento do consumidor.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que, tratando-se de temática relevante no que diz respeito a matéria inerente ao direito do consumidor, o presente projeto de lei tem o objetivo de resguardar o consumidor acerca dos padrões de medição e cobranças adotados pelas empresas fornecedoras do serviço de energia elétrica, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 09 de novembro de 2020.**


DEPUTADO Jairzinho Lira


PRESIDENTE




